NÚMERO

RUBRICA

LEI N º 3.763 de 10/11/2004

AUTORIZA A UNC A IMPLANTAR CURSOS NO TERRITÓRIO NACIONAL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Fundação Universidade do Contestado - UNC - Campus Universitário de Canoinhas, criada pela Lei Municipal nº 954, de 07 de dezembro de 1970 e com alteração pela Lei 2.661 de 15 de setembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 82.727.777/0001-17 a conveniar ou implantar Cursos e Programas de Educação Superior em todo o território nacional.

Art. 2º - São Considerados Cursos e Programas de Educação Superior:

I - cursos seqüenciais por campo de saber;
II - cursos de graduação;
III - cursos de pós-graduação;
IV - cursos de extensão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 10 de novembro de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 10/11/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração